



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

Ministério da Fazenda



f) Resultado não operacional

	1º sem/2018	1º sem/2017
Receitas não operacionais	629	17.683
Lucros em transações c/ valores e bens	6	92
Outras receitas não operacionais	623	17.591
Reversão outras prov. não operacionais	81	167
Ganhos de capital	282	216
Rendas de aluguel	7	9
Dividendos recebidos	39	16.637
Outras rendas não operacionais	214	562
Despesas não operacionais	(244)	(516)
Perdas de Capital	(29)	(1)
Outras Despesas não operacionais	(215)	(515)
Imobilizações	(151)	(497)
Diversas	(64)	(18)
Total	385	17.167

18. Fundo de Investimentos da Amazônia (Finam)

O Finam, criado pelo Decreto-lei nº 1.376/1974, é um benefício fiscal concedido pelo Governo Federal, encontrando-se atualmente na área de atuação do Ministério da Integração Nacional, através do Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos (DFRP). Tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico da região Amazônica.

O Banco da Amazônia S/A, como instituição financeira regional, é responsável pela operacionalização do Finam, recebendo a título de remuneração 3% a.a., incidente sobre 70% do Patrimônio Líquido do respectivo Fundo, conforme legislação vigente.

No semestre, foi apropriado e recebido, como receita de prestação de serviço, o valor de R\$4.541 (R\$1.573 no 1º sem/2017).

O Banco da Amazônia S.A., vem sendo questionado administrativamente e judicialmente por alguns cotistas do Fundo, em relação a possíveis irregularidades no processo de transferência de titularidade de cotas. Investigações e levantamentos indicam que os questionamentos abrangem 81.537.574.331 cotas, totalizando R\$14.962 (R\$15.313 em 30.06.2017), com base no valor patrimonial da cota em 30 de junho de 2018. No atual estágio dos processos, os assessores jurídicos do Banco classificaram a perda como possível, não ensejando, portanto, provisionamento dos valores envolvidos.

19. Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA)

Criado pela Medida Provisória nº 2.157-5/2001, o FDA, alterado pela Lei Complementar nº 124/2007, tem por finalidade assegurar recursos para a realização, na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), de investimentos em infraestrutura e serviços públicos e em empreendimentos produtivos com grande capacidade germinativa de negócios. São dois Decretos que regulamentam o Fundo (Decreto nº 4.254/2002 e 7.839/2012).

Sobre as operações realizadas ao amparo do Decreto nº 4.254/2002, o Banco possui 2,5% de risco, 0,15% a.a. de del credere e taxa de administração de 2,0% sobre cada valor de liberação.

Neste semestre, está registrado, a título de del credere, o valor de R\$22.725 (R\$20.601 em 30.06.2017) em Rendas a Receber. A baixa ocorre pelo pagamento por parte do tomador do crédito.

Quanto ao risco, a provisão é calculada de acordo com as regras da Res. CMN nº 2.682/1999 e registrada em Provisão para garantias financeiras prestadas. No final deste período, o saldo totalizou R\$9.601 (R\$16.441 em 30.06.2017).

Neste 1º semestre de 2018 e no 1º semestre de 2017 não ocorreram liberações, não gerando taxa de administração.

As operações liberadas ao amparo do Decreto nº 7.839/2012 são de risco integral do Banco e os repasses do Tesouro estão registrados em Obrigações por Fundos Financeiros e de Desenvolvimento, cujo saldo no final do período é de R\$126.265 (R\$130.421 em 30.06.2017). A Res. CMN nº 4.171/2012 regulamenta os encargos a serem cobrados e não recebimento de taxa de administração.

20. Fundo Constitucional de financiamento do Norte (FNO)

Como administrador e operador do FNO, o Banco registra as seguintes receitas e despesas:

	1º sem/2018	1º sem/2017
Taxa de administração (nota nº 17.a)	318.976	298.049
Del credere (nota nº 17.e)	297.179	289.335
Recuperação de operações (nota nº 17.e)	46.644	73.799
Remuneração do disponível (nota nº 24)	(170.727)	(184.728)
Provisão (risco compartilhado) (nota nº 17.e)	(222.451)	(219.426)

A Taxa de administração de 0,25% a.m. é incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, apurado para cada mês de referência e remuneração do agente financeiro das operações contratadas com beneficiários do Pronaf, calculados na forma da legislação vigente, limitada a 20% dos repasses do Tesouro Nacional.

O patrimônio do FNO, no montante de R\$27.077.318 (R\$24.519.669 em 30.06.2017), está registrado em contas de compensação do Banco "Patrimônio de fundos Públicos Administrados".

O del credere corresponde a 3% a.a. sobre as operações contratadas após 30 de novembro de 1998 (Lei nº 10.177/2001). Sobre operações contratadas até 30 de novembro de 1998, o Banco não auferir del-credere, por estar isento de risco.

Do montante de receitas de operações de crédito já honradas pelo Banco ao FNO, R\$27.603 (R\$71.445 no 1º sem/2017) referem-se às operações baixadas com base na Portaria Interministerial MF/MI nº 11/2005.

O valor registrado no Disponível do FNO no montante de R\$6.356.121 (R\$4.153.833 em 30.06.2017) é remunerado à taxa extra-mercado e esse encargo é registrado na rubrica "Despesas de Obrigações por Fundos Financeiros e de Desenvolvimento". No semestre, a despesa com remuneração dessas disponibilidade foi de R\$170.727 (R\$184.728 no 1º sem/2017).

A despesa de provisão (risco compartilhado) é calculada de acordo com os critérios da Resolução nº 2.682/1999 e registrada na conta "Provisão para Garantias Financeiras Prestadas", cujo saldo acumulado é R\$1.315.851 (R\$1.176.799 em 30.06.2017) (nota nº 13.c).

No semestre, o Banco procedeu à baixa de R\$124.527 (R\$89.339 no 1º sem/2017) de operações de crédito do FNO com risco compartilhado, cujas parcelas estavam vencidas há mais de 360 dias, conforme estabelece a Portaria Interministerial nº 11/2005.

A forma de devolução das parcelas vencidas e a responsabilidade desta instituição (risco compartilhado) consiste no ressarcimento, ao disponível do Fundo, 48 (quarenta e oito) horas úteis após o registro da baixa como prejuízo. Neste semestre, foi devolvido ao Fundo o montante de R\$125.014 (R\$100.584 no 1º semestre de 2017).

Apresentamos abaixo quadro da composição dos recursos do FNO:

	30.06.2018	30.06.2017
Saldo no início do período	4.937.995	3.089.511
Repasse do Tesouro Nacional	1.358.233	1.251.832
Reembolsos	1.780.780	1.595.536
Valores indenizados pelo Banco	125.014	100.585
Remuneração das disponibilidades	170.728	184.728
Desembolsos	(1.357.985)	(1.348.101)
Despesas operações renegociadas e/ou indenizadas	(41.040)	(62.646)
Despesas com taxa de administração	(320.424)	(368.277)
Despesas com del credere	(297.180)	(289.335)
Outras	30.806	25.681
Saldo no final do período (nota nº 13.b)	6.386.927	4.179.514

A composição dos saldos das operações de crédito com recursos do FNO – risco compartilhado e das provisões foram apresentados a seguir:

	30.06.2018		30.06.2017	
Nível de Risco	Saldos	Provisão	Saldos	Provisão
AA	2.266.297	-	3.018.266	-
A	6.947.580	(17.369)	7.714.970	(19.287)
B	4.694.302	(23.470)	4.003.710	(20.018)
C	2.587.282	(38.809)	1.948.900	(29.232)
D	642.802	(32.134)	600.640	(30.024)
E	571.692	(85.754)	288.527	(43.258)
F	276.651	(69.163)	266.213	(66.553)
G	227.566	(79.648)	266.030	(93.097)
H	1.939.272	(969.504)	1.750.772	(875.329)
Total	20.153.444	(1.315.851)	19.858.028	(1.176.798)

21. Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)

Instituído pela Lei nº 7.998/1990, o FAT é um fundo gerido pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat) vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e tem como foco o Programa de geração de emprego e renda (Proger). O Banco atua na modalidade Proger-Urbano que se destina ao atendimento da demanda de crédito das pequenas e microempresas, dos empreendedores do setor informal da economia, das cooperativas, associações de produção e dos recém-formados.

Os recursos do FAT são alocados por meio dos depósitos especiais conforme dispõe a Lei nº 8.352/1991, sendo que no Banco esses recursos estão registrados em "Depósitos Especiais com Remuneração", do grupamento de "Depósitos a Prazo", remunerados, enquanto disponíveis, pela taxa média Selic (TMS) e, quando aplicados, pela TJLP, durante o período de vigência dos financiamentos. A remuneração dos recursos disponíveis é exigida mensalmente.

Em atendimento às Resoluções do Codefat, nºs 439/2005 e 489/2006, foram efetuados reembolsos, no período, no montante de R\$2.400 (R\$3.644 no 1º sem/2017), conforme demonstrado a seguir:

	Taxa	30.06.2018		30.06.2017	
		Reembolsos	Saldos	Reembolsos	Saldos
Aplicado	TJLP	272	7.820	465	10.930
Proger urbano		272	7.820	465	10.930
Disponível	TMS	46	1.718	126	2.433
Proger urbano		46	1.718	126	2.433
Principal		2.082	-	3.053	-
Proger urbano		2.082	-	3.053	-
Total		2.400	9.538	3.644	13.363

As obrigações com o FAT apresentam a seguinte classificação por prazo de vencimento:

	30.06.2018		30.06.2017	
A vencer	Valores	%	Valores	%
Até 30 dias	1.045	12,2	958	7,2
De 31 a 90 dias	656	7,6	800	6,0
De 91 a 180 dias	916	10,7	1.150	8,6
De 181 a 360 dias	1.590	18,5	2.175	16,3
Mais de 1 ano	4.367	51,0	8.280	61,9
Total	8.574	100,0	13.363	100,0